



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da contratação como um todo:

1.2 Observada a necessidade de continuidade do monitoramento geotécnico, com a fim de averiguar a qualidade da água na área que anteriormente fora utilizada para disposição de resíduos sólidos (antigo aterro sanitário) pela prefeitura Municipal de Volta Redonda, para atendimento às condições de validade da Licença Ambiental de Recuperação - LAR Nº INO00491 e a comprovação para captação do ICMS Ecológico, pela equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Anderson Silva de Azevedo, Matrícula 464630 e Jamir Teixeira, Matrícula 467308) deu-se início a este ETP que visa a contratação de empresa especializada que realizará a continuidade do monitoramento geotécnico, com o estudo e a avaliação técnica da qualidade das águas superficiais na área do vazadouro e no seu entorno, bem como do sedimento do Ribeirão Brandão através de pontos de coleta para águas superficiais e amostragem do sedimento localizados a jusante e a montante do aterro para delimitação e avaliação da área impactada, além de projeto de drenagem de águas pluviais.

2. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)

A contratação em análise será fundamentada no levantamento de mercado realizado conforme orientado pela Instrução Normativa nº 65/2021. Esse levantamento foi conduzido para assegurar a adequação da solução pretendida às necessidades da Administração, justificando a metodologia adotada e garantindo a eficiência na contratação.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 - Dos elementos para o atendimento da necessidade e descrição da solução como um todo:

3.1.1 - A contratação da empresa para realizar a continuidade do monitoramento geotécnico deverá obedecer no que couber, ao disposto na Lei nº14133 de abril 2021 e suas alterações.

3.1.2 - A entrega do relatório de avaliação do monitoramento geotécnico deverá ser feito diretamente na Secretaria Municipal de Meio ambiente.

3.1.3 - Realizar a entrega do objeto do contrato sem qualquer ônus para o contratante, estando incluído no valor de pagamento todas e quaisquer despesas, tais como fornecimento de mão de obra, tributos, frete, seguro e descarga de mercadorias, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas.

3.2 Para esta aquisição/contratação será necessário que sejam respeitadas as especificações previstas e em conformidade com as NBR 11.682/2009, NBR 15.515-1 e NBR 15.515-2, esta contratação deve atender os padrões mínimos de qualidade não sendo aceitos quaisquer produtos que não respeitem a descrição do objeto. Será utilizado para esta contratação/aquisição o critério de menor preço por (item/lote/global/percentual de desconto), não será necessário amostra seguindo as instruções presentes na súmula 16/2023 do TCE/RJ.

3.3 Para esta contratação/aquisição não será necessária a utilização de assistência técnica, nem de manutenção (preventiva, corretiva etc).

3.4 Caso seja necessário durante a execução dos serviços será possível a subcontratação de empresas, respeitando o limite autorizado pela Administração Direta. (Art. 122 da Lei 14.133/2021)

3.5 Condições de entrega: O início das realizações dos serviços serão mediante nota de empenho, no prazo máximo de 15 (quinze dias) após solicitação da requisitante.

3.6 Endereço de entrega: A entrega do relatório de avaliação do monitoramento geotécnico deverá ser feito diretamente na Secretaria Municipal de Meio ambiente de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente às quantidades constantes da Nota de Empenho/ordem de fornecimento.

4 – Estimativa das quantidades

4.1 Por se tratar de serviço de monitoramento, não se aplica,

5 - Levantamento de Mercado

5.1 Conforme preceitua a IN 65/2021 em seu art. 5º que dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, foram utilizados os seguintes parâmetros:

I- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail.

6 – Estimativa do valor da contratação

O valor estimado para contratação deste Estudo Técnico Preliminar é de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), e foi baseado no único fornecedor que apresentou orçamento.

Conforme preceitua a IN 73/2020, que dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, foi utilizado o seguinte parâmetro: orçamentos de fornecedores que ofertam os serviços de monitoramento geotécnico.

6.1 Após o levantamento de mercado chegou-se a ao seguinte valor preliminar:

Especificações	Valor Unitário	Valor Médio
Continuidade do monitoramento geotécnico, com o estudo e a avaliação técnica da qualidade das águas superficiais na área do vazadouro e no seu entorno.	53.000,00	Não se aplica

6.2 Em conclusão chegando a melhor solução a utilização dos valores atualizados do mercado, seguindo a pesquisa de preços feita sob a égide da IN 65/2021.

7 - Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

7.1 Conforme Lei 14.133 de 1º abril 2021 as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8- Demonstrativo dos resultados pretendidos

8.1 Pretende-se, portanto com esta contratação/aquisição a comprovação junto ao órgão ambiental estadual com a finalidade de captação e aumento do ICMS Ecológico e atendimento das condicionantes da Licença Ambiental de Recuperação N° IN000491, que foi exigido o monitoramento geotécnico no maciço do antigo aterro sanitário de Volta Redonda, no bairro Casa de Pedra.

9 – Descrição de possíveis impactos ambientais

A não contratação dos serviços descritos neste ETP podem acarretar em impactos ambientais pelo não atendimento às condições de validade da Licença Ambiental de Recuperação.

10 – Descrição da solução como um todo

O relatório de monitoramento geotécnico conforme NBR 11.682/2009, NBR 15.515-1 e NBR 15.515-2, área do antigo aterro sanitário contemplarão:

- a) O estudo e a avaliação técnica da qualidade das águas superficiais na área do vazadouro e no seu entorno, bem como do sedimento do Ribeirão Brandão através de pontos de coleta para águas superficiais e amostragem do sedimento localizados a jusante e a montante do aterro para delimitação e avaliação da área impactada, apresentando a locação em planta cadastral dos pontos de coleta de água superficial e de sedimentos.
- b) Projeto de Drenagem - dimensionar o projeto de Sistema de drenagem de águas pluviais e o projeto do sistema de drenagem e barreira de contenção do chorume, na área do aterro, localizado no município de Volta Redonda/RJ.
- c) Plano de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais e dos Sedimentos - o estudo e a avaliação técnica da qualidade das águas superficiais na área do vazadouro e no seu entorno, bem como do sedimento do Ribeirão Brandão através de pontos de coleta para águas superficiais e amostragem do sedimento localizados a jusante e a montante do aterro para delimitação e avaliação da área impactada, apresentando a locação em planta cadastral dos pontos de coleta de água superficial e de sedimentos.

10.1 Para esta contratação/aquisição não foi encontrado a necessidade de: manutenção preventiva, manutenção corretiva e treinamento de usuários, visto que se trata de contratação de serviço de empresa especializada.

11 – Conclusão e análise de risco

Diante do exposto, foi-se identificado a viabilidade da contratação.

Elaborado por:

Jamir Teixeira
SMMA/VR
Matrícula 467308

Autorizado por:

Jorge Alberto Felipe Cury
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Ordenador de Despesas SMMA/VR

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alberto Felipe Cury, Secretário Municipal**, em 28/01/2025, às 12:20, conforme art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00285650** e o código CRC **2C4D1092**.

Referência: Processo nº VR-12.063-00000034/2025

SEI nº 00285650

Avenida Sete de Setembro, Nº7, Condomínio A - Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, CEP 27213-310
Telefone: - www.voltaredonda.rj.gov.br